

ANEXO III

Cessão de Espaço para exploração publicitária das áreas comuns do Mercado do Rio Vermelho (“MERCADO”)

Cláusula Primeira - Das Partes

1.1. A **ENASHOPP - Empresa Nacional de Administração de Shopping Center’s Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.075.619/0001-16, situada na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, n 111 , Salvador, Bahia, CEP: 41.820-560, por seus representantes legais, Mirela Gedeon Cubilhas, inscritos no CPF/MF sob o nº 482.510.625-00, doravante denominada **CEDENTE**;

1.2. A _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sediada na Rua _____, Salvador, Bahia, CEP: _____, por seus representantes legais, _____(identificar)_____, inscritos no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, e _____, respectivamente, doravante denominada **CESSIONÁRIA**;

Cláusula Segunda - Do Procedimento

2.1. A presente Cessão de Espaço para Exploração Publicitária das Áreas Comuns do Mercado do Rio Vermelho (“**CESSÃO DE ESPAÇO**”) decorre do quanto estipulado nos termos do Procedimento Simplificado destinado à exploração publicitaria (Merchandising) das áreas comuns do Mercado do Rio Vermelho (“**PROCEDIMENTO**”), de acordo com as condições comerciais (preços, áreas e locais) contidas no “**ANEXO I**” do “**PROCEDIMENTO**” e na proposta apresentada pela **CESSIONÁRIA**, documentos que integram a presente “**CESSÃO DE ESPAÇO**”, independentemente de transcrição.

Cláusula Terceira - Do Objeto

3.1. Esta “**CESSÃO DE ESPAÇO**” tem por objeto a autorização de uso, pela **CESSIONÁRIA**, do espaço identificado como _____ com _____ m², situado no “**MERCADO**”, conforme planta que integra esta “**CESSÃO DE ESPAÇO**” como anexo.

Cláusula Quarta - Do prazo de vigência

4.1. O prazo de vigência desta “**CESSÃO DE ESPAÇO**” é _____ (dias/meses), a contar da data de sua assinatura, facultada sua prorrogação, por período iguais ou diversos do prazo original, até o limite máximo de duas prorrogações, mediante manifestação escrita da **CEDENTE**, com antecedência mínima de (_____) dias.

Cláusula Quinta - do Valor

5.1. Fica estipulado o preço de R\$ _____ (_____), pela ocupação do espaço, em conformidade com os valores constantes do **ANEXO I** do “**PROCEDIMENTO**” e da proposta apresentada pela **CESSIONÁRIA**.

Cláusula Sexta - Do pagamento

6.1 - O pagamento será feito mediante depósito em conta corrente, de titularidade da “**CEDENTE**”, destinada especificamente para as ações de marketing do “**MERCADO**”, assim identificada: Banco do Brasil, Agência: 2799-5, Conta Corrente: 34.302-1 ou por meio de boleto bancário, a exclusiva escolha da **CEDENTE**.

6.2 - Em caso de pagamento por meio de depósito em conta corrente, o comprovante de pagamento deverá ser entregue pela **CESSIONÁRIA** à **CEDENTE**, no prazo improrrogável de 24 horas da data da sua efetivação, sob pena de não autorização da exploração publicitária referente à proposta oferecida.

6.3 -A **CEDENTE** ficará responsável pela prestação de contas mensal à Coordenação do Mercado do Rio Vermelho, de acordo com dos termos já estabelecidos na Cláusula Décima Primeira do “**PROCEDIMENTO**”.

Cláusula Sétima - Das obrigações e Responsabilidades da CESSIONÁRIA:

7.1. A **CESSIONÁRIA** se obriga:

I - a cobrir toda e qualquer despesa relativa à manutenção e à conservação do espaço objeto desta Autorização, bem como os danos porventura causados por seus agentes;

II - cumprir as Normas Gerais Regedoras do Mercado do Rio Vermelho e todas aquelas inerentes à atividade que será desenvolvida;

III - entregar ao “MERCADO”/“ENASHOPP” o espaço objeto desta “**CESSÃO DE ESPAÇO**” imediatamente após o final de sua vigência, nas mesmas condições em que o recebeu, oportunidade em que será assinado um termo de entrega e recebimento entre a “**CEDENTE**” e a “**CESSIONÁRIA**”;

IV - cumprir as regras contidas no Anexo 2 do “**PROCEDIMENTO**”.

Cláusula Oitava - Da RESCISÃO da CESSÃO DE ESPAÇO:

8.1. A presente “**CESSÃO DE ESPAÇO**” contrato será rescindida, de pleno direito, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) descumprimento de qualquer cláusula contratual, ou cometimento de reiteradas faltas ou de irregularidades praticadas pela **CESSIONÁRIA**, sem prejuízo das cominações previstas neste instrumento e das perdas e danos, se houver;
- b) desatendimento às determinações da **CEDENTE**, relativamente à obrigações de responsabilidade da **CESSIONÁRIA**;
- d) transferência do objeto desta cessão a terceiros cessão de quaisquer direitos ou obrigações dele decorrentes, total ou parcial, gratuita ou onerosa, sem prévia aprovação da **CEDENTE**;
- e) se a **CESSIONÁRIA** entrar em regime de falência, liquidação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Nona - Dos Anexos

9.1. Integram esta “**CESSÃO DE ESPAÇO**” como anexo, os seguintes documentos:

Anexo 1: Procedimento Simplificado destinado à exploração publicitária (Merchandising) das áreas comuns do Mercado do Rio Vermelho (“**PROCEDIMENTO**”) e seus anexos;

Anexo 2: Normas Gerais Regedoras do Mercado do Rio Vermelho;

Anexo 3: Proposta apresentada pela **CESSIONÁRIA**.

Cláusula Décima- Do Foro

10.1. Fica eleito o foro de Salvador para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Salvador, ____ de _____ de 2019.

Pela **CEDENTE**:

Pela **CESSIONÁRIA**: